

# Controladoria Geral do Município

| [XML↓](#) | [CSV↓](#) | [PDF↓](#) | [IMPRIMIR↓](#) |

**Controladora Geral do Município:** Brena Christina Fernandes dos Santos

**Chefe de Gabinete:** Arnóbio da Silva Trindade Júnior

**EMAIL:** cgm@

**FALE CONOSCO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:** Seg-Sex; 07h00 às 13h00.

**Telefone:** (84)3532-2627 / 3532-2197

**Endereço:** Palácio Alzira Soriano, Rua Ramiro Pereira da Silva, 17- Centro, CEP: , Lajes/RN

**Lei nº 935, de 30 de dezembro de 2022.**

## **Seção III**

### **Controladoria Geral do Município**

Art. 7º. Compete à Controladoria Geral do Município coordenar o sistema de controle interno da Administração Pública Municipal, promovendo a prevenção e o combate à corrupção, a defesa do patrimônio público, o fomento ao controle social, à melhoria da qualidade do gasto, o apoio ao controle externo e a transparência, bem como analisar atos de correição e exercer funções de controladoria e auditoria.

Parágrafo único. As requisições da Controladoria Geral do Município, inerentes as atribuições e auditoria, fiscalização e avaliação de gestão, obrigam os órgãos da Administração Pública ao seu cumprimento, sob pena de responsabilidade administrativa.